Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.450/2013

ACRESCENTA INCISO NO CÓDIGO DE POSTURAS, LEI Nº 934/94, REFERENTE AO TRÂNSITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o inciso XIII ao art. 82 da Lei nº 934, de 16 de dezembro de 1994, que Instituto o Código de Posturas Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 82 omissis
[...]
XIII - na zona rural, instalar mata-burros com vão central e com as barras superiores no sentido longitudinal em relação à via."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Setembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de Setembro de 2013.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito